



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 155/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

O cumprimento da Lei Municipal nº 3.062/2016, que institui o Projeto “Maria da Penha vai às Escolas”, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo o cumprimento da lei municipal em epígrafe, que visa estimular as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher e conscientizar estudantes, professores e demais membros que compõem a comunidade escolar.

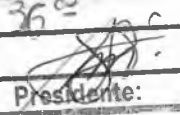
O Projeto “Maria da Penha vai às Escolas” tem como objetivo disseminar o conhecimento ao aluno sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006); incentivar os jovens a se preocuparem com o combate da violência contra mulher; conscientizar sobre a necessidade da realização de denúncias seja pela vítima, por amigos ou familiares, dos casos de violência doméstica; despertar nas crianças e adolescentes a importância das questões ligadas aos direitos humanos, especialmente os que envolvam a violência contra a mulher.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, a aprovação do requerido

SALA DAS SESSÕES, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.


Zomideber Christopher Luciano
Vereador


Flávio Alves Ferreira Junior
Vereador

APROVADO	
Em:	01 / 09 / 21
Sessão:	36ª
Presidente:	
Genivaldo Moreira da Silva Presidente	